



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRO/MG

ERRATA Nº 01

ALTERA-SE A INTEGRA DO ITEM 5.4 - Da isenção do pagamento do valor de inscrição

5.4. Da isenção do pagamento do valor de inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão da condição de hipossuficiência econômico-financeira que não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, poderá requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.4.1.1. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e da Lei nº 13.656/2018, o candidato deverá comprovar que:

- a) Se encontra regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 30 de março de 2022; ou**
- b) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.**

5.4.1.2. Para atender a situação prevista no item 5.4.1.1. “a” deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando do seu preenchimento.

5.4.1.3. Para atender a situação prevista no item 5.4.1.1. “b” deste Edital, o candidato deverá ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos do inciso II do artigo 1º da Lei nº 13.656/2018 e encaminhar imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico (a) de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrita(o) no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o(a) candidato(a) efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.4.1.3.1. A isenção requerida conforme item 5.4.1.1 “b” será deferida somente para os candidatos que comprovarem que efetivamente realizaram a doação de medula óssea, mediante envio, via upload na “Área do Candidato” no link específico, da documentação prevista no item 5.4.1.3. de forma digitalizada. Tal documentação deve ser consolidada em único arquivo de extensão PDF e possuir o limite de 5 (cinco) megabytes.

5.4.1.3.2. Os candidatos deverão apresentar documento expedido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprovante da efetiva doação.

5.4.1.3.3. Sem a efetiva doação não será deferida a solicitação de isenção.

5.4.1.3.4. Não será concedida a isenção àqueles que apenas estiverem cadastrados em banco de doadores sem que tenham efetivamente realizado a doação.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 5.4.3 deste Edital.

5.4.3. A isenção da taxa de inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das **9h (nove horas) do dia 01 de março de 2023 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02 de março de 2023**, observados os seguintes procedimentos:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRO/MG

a) Acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, link correspondente ao Concurso Público do Conselho Regional de Odontologia CRO/MG - Edital nº 01/2023;

b) Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;

c) Informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) corretamente, quando o pedido de isenção se tratar por CadÚnico;

d) Enviar a imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico (a) de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito (a) no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o(a) candidato(a) efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação, quando o pedido de isenção se tratar por doador de medula óssea.

5.4.4. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Fundep disponibilizará computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção no seguinte endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte – MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.5. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso, caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.

5.4.6. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

5.4.7. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, via postagem nos correios, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.

5.4.8. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e / ou torná-las inverídicas;

b) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto nos itens 5.4.1.2. e 5.4.1.3. deste Edital;

c) não observar o prazo estabelecido no item 5.4.3;

d) preencher as informações incorretamente;

e) preencher o requerimento de inscrição em vez do requerimento de isenção, conforme determinado no item 5.4.3, alínea “b”.

f) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, informá-lo com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

g) não enviar a imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico (a) de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito (a) no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o(a) candidato(a) efetuou a doação de medula óssea.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRO/MG

5.4.10. A constatação de fornecimento de informações falsas, para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição, determinará o cancelamento da inscrição / isenção e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de preenchimento do requerimento de isenção.

5.4.12. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1, alínea “a”, deste Edital.

5.4.13. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgada nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e cro.mg/concurso2023, nos quais constará a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.14. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em conformidade com o item 9 e subitens deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 12.1, alínea “a”, deste Edital.

5.4.16. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br durante todo o período de inscrição.

5.4.17. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.18. Poderão ser realizadas diligências verificatórias relativas à situação declarada pelo candidato.

COMUNICA-SE AINDA:

1. Demais itens do **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DE 16 FEVEREIRO DE 2023** permanecem inalterados.
2. Para os candidatos que já realizaram o pedido de isenção pelo CadÚnico não será necessário realizar nova solicitação, prevalecendo o pedido realizado anteriormente.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.